

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 3798/2013.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**A – Qualificação das Partes**

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Jaraguá, nº 740 sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo somente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2014 por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de setembro de 2017, para utilização do saldo remanescente, conforme Memo nº 270/2017-GEROB (ID: 84859), Despacho nº 072/2017 - DITEC (ID: 84575) e Despacho nº 3170/2017 – PRESI (ID: 85416) e conforme Demonstrativo de Saldo e Histórico do Contrato – GEROB – (ID: 84744).

Valor do Contrato Aditivado	Valor medido do Contrato	Saldo atual do contrato
R\$ 11.261.138,95	R\$ 2.909.341,82	R\$ 8.351.797,13

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato nº 058/14, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 24 de julho de 2017.

  
**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**  
Presidente

  
**MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA**  
Diretor Técnico

  
**HYULLEY AQUINO MACHADO**  
Diretor Financeiro

  
**FERNANDO DE SOUZA URZEDA**  
Construtora São Bento Ltda - EPP

Testemunhas:

1.   
CPF: \_\_\_\_\_

**Marcelle Diniz Moura Barros**  
CPF: 010.870.921-32

2.   
CPF: \_\_\_\_\_

  
**Jair José Ribeiro Filho**  
OAB/GO Nº 31.539  
AS JUR - AGEHAB